



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1363 / 2025

Indica ao Poder Executivo Municipal a contratação de médico gastroenterologista pediátrico para crianças e adolescentes em Leme.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando que a medida é de grande relevância, tendo em vista a demanda crescente por consultas e acompanhamento nessa especialidade, devido à ocorrência de distúrbios gastrointestinais comuns na infância e adolescência, como refluxo, gastrite, intolerâncias alimentares, doenças inflamatórias e outras condições que necessitam de diagnóstico e tratamento adequados.

Considerando que atualmente, a falta desse atendimento especializado no município gera a necessidade de deslocamento para outras cidades, o que representa dificuldades para as famílias, além de atrasos no início do tratamento.

Portanto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que seja realizada uma avaliação técnica da condição atual do referido atendendo assim o pleito acima indicado e os anseios de municípios que nos procuraram recentemente.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 08 de setembro de 2025

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br